



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0007437-30.2017.8.16.0017 – Carta Precatória Cível

Deprecante: VIBRA ENERGIA S.A.

Deprecado: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR; RODOPAV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; SANT
ELMO LOTEADORA LTDA; THELMA CRISTINA DOS SANTOS SOARES.

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 11 de julho de 2024, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 25 de julho de 2024, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Local do 2º Leilão: Centro Comercial Atrium - Av. Pedro Taques, 294, Torre Sul, Sala 1001-1002, Maringá-PR e site do leiloeiro (www.spencerleiloes.com.br)

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: O imóvel avaliando data de terras sob o nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), localiza-se com frente para Rua Marechal Castelo Branco nº 1.124 e para Rua México no Jardim João Gerotto, com a área de 1.084,20 metros quadrados, situada na cidade de Paiçandu –PR. Matrícula imobiliária nº 80.413 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR, datado em 08 de março de 2018.

Avaliação: R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Em 11 de janeiro de 2024.

Valor da dívida: R\$ 377.722,70 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Em 30 de outubro de 2023.

Ônus: consta ônus na matrícula como Hipoteca em favor de Petrobrás Distribuidora S.A; Termo de Penhora expedido pela 9ª Vara Cível de Campinas/SP referente aos autos nº 1002170-86.2014.8.26.0114; Arrolamento de bens conforme requisição nº 17.00.00.35.26 expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Depositário: em mãos do executado.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR; RODOPAV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; SANT ELMO LOTEADORA LTDA; THELMA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS
Juiz de Direito Substituto

